

DECRETO Nº 91.426, DE 11 DE JULHO DE 1985

Abre ao Ministério da Cultura, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia o crédito especial no valor de Cr\$ 11.865.000.000 e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 12 DE JULHO DE 1985 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Republica-se o anexo I do Decreto, por ter saído com incorreção.